



Guia de preparação para DAC8 e CARF para o primeiro ciclo de comunicação

Um guia prático para firmas de contabilidade e prestadores de serviços de criptoativos que se preparam para o seu primeiro ciclo de comunicação DAC8 e CARF. Abrange o que é o regime, quem está abrangido, as datas importantes, os dados que tem de ser capaz de produzir e os controlos que vale a pena ter em vigor antes do encerramento do primeiro ano de comunicação.

CryptaCount

www.cryptacount.com

General information, not accounting, legal or tax advice

Guia de preparação para DAC8 e CARF para o primeiro ciclo de comunicação

Um guia prático para firmas de contabilidade e prestadores de serviços de criptoativos que se preparam para o seu primeiro ciclo de comunicação **DAC8** e **CARF**. Abrange o que é o regime, quem está abrangido, as datas importantes, os dados que tem de ser capaz de produzir e os controlos que vale a pena ter em vigor antes do encerramento do primeiro ano de comunicação.

O que é o regime

DAC8 é a Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho, que alarga a Diretiva da UE relativa à cooperação administrativa aos criptoativos. Exige que os **Prestadores de Serviços de Criptoativos Relatores (RCASPs)**, ou seja, exchanges, corretores, certos fornecedores de carteiras e outras plataformas que facilitam transações de criptoativos para clientes, realizem a devida diligência sobre os seus utilizadores e comuniquem identidade, residência fiscal e transações às autoridades fiscais nacionais.

A DAC8 é a implementação pela UE do **Quadro de Comunicação de Criptoativos (CARF)** da OCDE, pelo que os dois estão deliberadamente alinhados. Para um prestador que enfrente ambos, esse alinhamento é o facto de planeamento mais útil neste guia: o conjunto de dados subjacente é substancialmente o mesmo, e construir um registo reconciliado e atribuído serve ambos os outputs, em vez de exigir dois processos paralelos. O contexto completo está na [página DAC8](#) e na [página CARF](#).

Quem está abrangido

A obrigação recai sobre os Prestadores de Serviços de Criptoativos Relatores. Na prática, isso significa fazer uma pergunta sobre **substância e não auto-descrição**: o seu negócio facilita transações de criptoativos para clientes, ou apenas detém criptoativos por conta própria? Uma tesouraria corporativa que detém ativos digitais para si mesma está numa posição muito diferente de uma exchange, corretora ou serviço de custódia através do qual os clientes transacionam.

A determinação do âmbito não é uma nota de rodapé do exercício, faz parte dele. Documente porque concluiu que uma determinada entidade, linha de produtos ou população de clientes é ou não relatora, e mantenha esse raciocínio junto com os números. Uma justificação de âmbito defensável é tão parte do processo quanto os próprios números. Como a diretiva é transposta para o direito nacional por cada Estado-Membro, a definição precisa, os mecanismos de registo e o formato de comunicação aplicáveis

ao seu negócio devem ser confirmados contra a diretiva transposta localmente e com um consultor qualificado.

O cronograma

- **Transposição:** os Estados-Membros da UE deviam transpor a DAC8 para o direito nacional até **31 de dezembro de 2025**.
- **Primeiro ano de comunicação:** as obrigações de comunicação aplicam-se a partir de **1 de janeiro de 2026**, que é o primeiro ano de comunicação.
- **Primeiras comunicações:** os relatórios que cobrem o ano civil de **2026** são devidos em **2027**, amplamente entre janeiro e setembro de 2027, dependendo do Estado-Membro.

A consequência prática é que a qualidade dos dados para a primeira comunicação é determinada pelo que capturou **durante** 2026, não pelo que pode reunir em 2027. A atribuição reconstruída após o facto é mais fraca do que a atribuição capturada na transação e, em alguns casos, simplesmente não pode ser reconstruída. Confirme o seu próprio prazo no Estado-Membro dentro dessa janela, em vez de assumir uma data comum em toda a UE.

Que dados têm de ser recolhíveis

O regime organiza a comunicação **por pessoa**, não agregada, o que muda o que um bom registo parece. Uma movimentação que é valorizada e classificada corretamente para as suas contas não é automaticamente adequada para comunicação: também tem de carregar a atribuição ao cliente e o contexto de residência em torno do qual o relatório é construído.

Identidade do utilizador e residência fiscal

Informação validada do cliente recolhida através de procedimentos de devida diligência, incluindo identificação fiscal e residência, aplicada tanto a utilizadores novos como pré-existentes, e mantida atualizada. Esta é a parte que mais frequentemente fica para trás, porque depende da resposta do cliente e não dos seus próprios sistemas.

Detalhe das transações

Registos ao nível da transação capturados uma vez e nunca sobrescritos silenciosamente, para que qualquer total comunicado possa ser re-derivado da fonte. Data, ativo, quantidade e valor, juntamente com a parte por trás da movimentação e a classificação da atividade. A proveniência da valorização também é importante aqui: a fonte e a data por trás de cada valor convertido devem ser visíveis, para que a derivação de uma figura possa ser mostrada em vez de afirmada.

Histórico de correções

Um registo rastreável de reexpressões. Uma comunicação alterada sem histórico de alterações lê-se como uma inconsistência; a mesma alteração com um trilha documentado lê-se como uma correção gerida.

Passos de preparação antes do encerramento do primeiro ano de comunicação

Passo	O que envolve	Porque é importante
Confirmar o âmbito	Avaliar cada entidade, produto e população de clientes contra a diretiva transposta no Estado-Membro relevante, com contributo de consultor.	Tudo a jusante depende de saber qual população é relatora. Uma decisão de âmbito não documentada é difícil de defender mais tarde.
Completar o inventário de locais	Listar cada carteira, chain, conta de exchange e sistema de custódia através do qual a atividade do cliente flui, e confirmar que cada um está conectado e sincronizado.	Um local em falta produz uma população silenciosamente incompleta, que é o modo de falha que uma troca transfronteiriça de informações foi desenhada para revelar.
Resolver a devida diligência sobre os utilizadores	Executar a recolha de identidade e residência fiscal junto de utilizadores novos e pré-existent, e definir um processo para a manter atualizada.	A residência determina para onde vai o relatório. Depende do cliente e, portanto, é o item com maior tempo de antecipação.
Capturar a atribuição na transação	Garantir que cada movimentação regista o cliente, o contexto de residência e o tipo de atividade no ponto de entrada, não no momento da comunicação.	A atribuição reconstruída meses depois é mais fraca e, por vezes, indisponível de todo.
Desduplicar feeds sobrepostos	Colapsar o mesmo evento económico que chega tanto de uma API de exchange como de uma leitura on-chain num único registo.	A contagem dupla sobrestima a população relatora tão certamente como uma carteira em falta a subestima.
Separar transferências internas	Distinguir movimentações entre as suas próprias carteiras de atividade genuína de cliente.	Movimentações de carteira própria não são atividade de cliente relatora, mas poluem a população se não forem sinalizadas.
Reconciliar o relatório com o razão	Ligar a população relatora de volta ao mesmo sub-razão que alimenta o seu balancete.	Uma declaração que não pode ser reconciliada com os seus livros deixa duas

		versões da verdade e nenhuma defesa para nenhuma delas.
Simular a comunicação	Produzir o relatório a partir de dados reais antes do período de prazo e rever o output de ponta a ponta.	A primeira comunicação ao vivo é um mau lugar para descobrir um problema de formato ou completude.
Documentar os controlos	Escrever o processo, o raciocínio do âmbito, a convenção de valorização e o procedimento de correção.	A documentação é o que torna o processo repetível quando a equipa muda e passível de revisão quando questionado.

Pontos de falha comuns

- **Tratar a comunicação como uma exportação de fim de ano.** O contexto de que o relatório precisa é criado na transação, não no fecho.
- **Um relatório que não se concilia com as contas.** Reconciliar uma vez no razão e deixar que tanto as contas como o relatório se baseiem no resultado reconciliado.
- **Assumir um prazo comum da UE.** As primeiras comunicações são devidas amplamente entre janeiro e setembro de 2027, dependendo do Estado-Membro.
- **Assumir que fora da UE significa fora do âmbito.** Confirme a sua posição contra a diretiva transposta e com o seu consultor, em vez de inferir.
- **Executar DAC8 e CARF como projetos separados.** Estão alinhados por design; gere ambos a partir de um conjunto de dados reconciliado.

Como um sub-razão suporta isto

O CryptaCount detém atividade de carteiras, chains e locais conectados num [sub-razão de criptoativos](#) reconciliado, carrega o contexto por transação de que a comunicação depende e mantém um trilho auditável por trás de cada figura, de modo a que um número comunicado trace até ao lançamento de onde veio. Como o mesmo conjunto de dados reconciliado produz as contas e o relatório, há uma única versão da verdade em vez de duas mantidas em sincronia à mão. Os detalhes de âmbito, registo e formato para o seu negócio permanecem assuntos a resolver contra a diretiva transposta em cada Estado-Membro e com um consultor qualificado.

Informação geral, não aconselhamento jurídico, contabilístico ou fiscal. Confirme as suas obrigações contra a diretiva transposta em cada Estado-Membro relevante e com um consultor qualificado.

Disclaimer. Informação geral, não aconselhamento jurídico, contabilístico ou fiscal. Confirme as suas obrigações específicas contra a diretiva transposta em cada Estado-Membro e com um consultor qualificado.



Put your crypto books on a real sub-ledger at app.cryptacount.com

© 2026 CryptaCount. All rights reserved.